



Ata

24.ª Reunião de Câmara | Ordinária

01 de agosto de 2022, 16:00h

Maia, Paços do Concelho

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas 16:00h, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a vigésima quarta reunião de Câmara, ordinária.

Presidiu à reunião o Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
7. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
8. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados as Senhoras Vereadoras Marta Moreira de Sá Peneda e Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e o Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto, tendo sido substituídos pelas Senhoras Vereadoras Maria Alexandra Leite da Silva Torres Teles Menezes, Maria João Neno Escobar e Julieta Maximiana de Sá Maciel, respetivamente.



1. Período antes da ordem do dia

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago informou que tinha sido adquirido um prédio junto à Igreja Paroquial de Folgosa, pelo valor de cento e setenta mil euros (170 000,00 euros). Ao lado, estava a escola primária, já antiga, onde pretendiam construir uma creche, dado que não existia nenhuma na Freguesia. Mais deu nota que no Centro Escolar existiam salas disponíveis que, eventualmente, poderiam ser utilizadas para tal, mas que os Ministérios da Saúde e Segurança Social não se entendiam e não permitiam que o Município lá instalasse uma creche. Mais disse que continuaríamos a insistir, mas que, se não houvesse essa hipótese, partir-se-ia para a sua construção na escola primária antiga, que era propriedade municipal.

2. Atribuição de comparticipação financeira à Associação Salvador para implementação do projeto de inovação social “Ação Sobre Rodas” – Programa Parcerias para o Impacto

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 636/22

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho interveio, dando nota que sem colocar em causa a utilidade do projeto e da própria Associação, a dúvida que tinham era, e dado que na proposta de deliberação era referida a atribuição de uma comparticipação financeira para implementação do projeto “Ação sobre Rodas”, mas na proposta anexa e subscrita pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal era referido que a Associação se comprometia, entre outras coisas, a realizar ações de sensibilização e a criar um manual de boas práticas, se era uma prestação de serviços ou uma comparticipação financeira. Se era uma comparticipação, questionava se os serviços que iriam ser prestados não colidiriam com o estatuto de comparticipação. Mais indagou se, e dado que a Associação se propunha a apresentar um estudo sobre a qualidade dos espaços públicos e privados, a mesma teria competências para tal.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, esclareceu que o presente assunto transitou do mandato anterior, tendo



sido aprovado em sede de reunião do Executivo Municipal, em dezoito de maio de dois mil e vinte e um, nos exatos termos que era apresentada, com o respetivo procedimento de candidatura, todo o programa a ela inerente, com o valor financeiro associado e com a dita comparticipação nos termos em que nesse momento iria decorrer. No dia doze de abril tinha decorrido a apresentação pública do projeto, e essa candidatura tinha surgido no âmbito da candidatura "Portugal Inovação Social, Estudos para o Impacto", estando validada não só pela Área Metropolitana do Porto como por todas as Instituições de suporte ao financiamento. Não iria dizer se essa Associação era a melhor, mas tinha sido aquela que melhor se tinha apresentado como candidata no âmbito do Fundo do POISE. À semelhança de outras candidaturas, tinham feito nos exatos termos para a "Ação sobre Rodas". Salientou que tinha gostado de trabalhar com a Associação e a forma como eles trabalhavam, dando como exemplo a atividade que tiveram, ela própria, o Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves e outros Técnicos Municipais, para visitarem o centro do Concelho para, em termos de acessibilidades, verem o que estava bem e o que poderia ser melhorado no futuro. Em certos casos, estava de acordo com o estipulado na Lei, mas mesmo assim poderia ser melhorado. Mais acrescentou que havia um plano de atividades e em função do cumprimento do mesmo, era enviado um comprovativo de realização de despesa da própria Associação e o Departamento Financeiro pagaria contra a apresentação de fatura até ao montante de seis por cento (6%), que era o valor a aprovar e constante da proposta. Mais referiu que a partir de setembro, iriam ter um conjunto de ações de sensibilização junto da comunidade escolar e peddy papper's, e dos dirigentes e técnicos do universo municipal. No prazo de dezoito meses (18) seria cumprido tudo o que estava previsto.

Depois de submetida a discussão e votação, foi a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Salvador, no valor de seis mil duzentos e vinte e cinco euros (6225,00 euros), **aprovada por unanimidade**.

3. STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, S.A. – Verificação do equilíbrio de contas e contributo para a dívida municipal

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 33 611/22



Depois de submetida a discussão e votação, foi a transferência para a STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., no valor de duzentos e oitenta e um mil vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos (281 026,34 euros), para reposição do equilíbrio de contas, por unanimidade, **aprovada por unanimidade**.

4. Participação no projeto EHHUR – Eyes, Hearts, Hands Urban Revolution – Horizonte Europa

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, pela Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos e pelas (os) Senhoras (es) Vereadoras (es), Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Marta Moreira de Sá Peneda e Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 34 024/22

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro deu nota que o Município tinha sido convidado pela Agência de Energia a candidatar-se em consórcio a esse projeto, em edifícios sitos no Bairro do Sobreiro. Seria a empresa Espaço Municipal a liderar o projeto com o apoio de várias áreas municipais.

Depois de submetida a discussão e votação, foi a decisão de participação no projeto EHHUR – Eyes, Hearts, Hands Urban Revolution, da representatividade das estruturas orgânicas e da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A. e da minuta do contrato, **aprovadas por unanimidade**.

5. Proc. 428/2022 - Ajuste direto por necessidade imperiosa para “Fornecimento de refeições escolares para as escolas básicas de 2.º e 3.º ciclos e secundárias da rede pública do concelho da Maia no âmbito da transferência de competências da educação”

Informação emanada da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo n.º 22 359/22

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, deu nota que o Município tinha um concurso público internacional em curso para o primeiro (1.º) ciclo, com término no próximo ano. Tinham feito uma consulta à empresa que já trabalhava com a Autarquia, a Gertal, tendo essa apresentado um valor unitário de dois euros e cinquenta e um cêntimos (2,51 euros) por refeição para



o segundo (2.º), terceiro (3.º) ciclo e secundário. A proposta apresentada era para esse ajuste direto, com caráter imperioso decorrente do processo de descentralização de competências, por um ano. Mais acrescentou que abririam concurso para todos os ciclos, para cerca de dezasseis mil (16 000) alunos. Para o 2.º, 3.º ciclo e secundário o que estava vertido no acordo entre a ANMP e o Governo, mas que ainda não tinha sido alvo de publicação de portaria, era de dois euros e setenta e cinco cêntimos (2,75 euros), com IVA, por refeição, com comparticipação do Estado. A Câmara Municipal iria pagar a refeição a dois euros e oitenta e quatro cêntimos (2,84 euros), com IVA. Todos os alunos com escalão A, os pais pagariam zero, o Estado dois euros e setenta e cinco cêntimos (2,75 euros) e a Câmara Municipal nove (9) cêntimos. Todos os alunos com escalão B, o Estado pagaria dois euros e dois cêntimos (2,02 euros), os pais setenta e três (73) cêntimos, que era cinquenta por cento (50%) do valor e a Câmara pagaria zero vírgula zero nove (0,09). No escalão C, criado pela Autarquia, o Estado pagaria um euro e vinte e nove cêntimos (1,29 euros), os pais um euro e nove cêntimos (1,09 euros) e a Câmara pagaria quarenta e seis (46) cêntimos. Todos os outros alunos, os pais pagariam um euro e quarenta e seis cêntimos (1,46), preço limite que os pais poderiam pagar, o Estado um euro e vinte e nove cêntimos (1,29 euros) e a Câmara Municipal zero vírgula zero nove (0,09). Isso queria dizer que a Câmara Municipal iria pagar refeições a todos os alunos. No 2.º, 3.º ciclo e secundário a refeição custaria dois euros e oitenta e quatro cêntimos (2,84 euros) com IVA, no pré-escolar e no primeiro ciclo, custaria dois euros e trinta cêntimos (2,30 euros) com IVA. Se não tivesse sido a revisão do acordo entre a ANMP e o Governo, haveria uma assunção de responsabilidades de dois milhões e meio de euros (2 500 000,00 euros), se essa competência não tivesse sido trabalhada e assumida no âmbito do acordo. Do valor do ajuste direto uma parte ainda seria comparticipada.

Depois de submetida a discussão e votação, foi a proposta de procedimento e autorização para a realização de despesa, **aprovadas por unanimidade**.

6. Pedido de isenção de taxas relativas a cinquenta e quatro (54) entradas na Piscina da Quinta da Gruta – Criança Diferente/Associação de Amigos – Instituição Particular de Solidariedade Social

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo



n.º 32 606/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Criança Diferente/Associação de Amigos – Instituição Particular de Solidariedade Social, **aprovado por unanimidade.**

7. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de desfile equestre inserido nas Festas de Nossa Senhora do Bom Despacho/Nossa Senhora da Maia – complemento ao NIPG 29 386/22

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 33 014/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas para realização de desfile equestre, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Maia, **aprovado por unanimidade.**

8. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de desfile – Festival folclore inserido nas Festas de Nossa Senhora do Bom Despacho/Nossa Senhora da Maia – complemento ao NIPG 29386/22

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 33 019/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi pedido de isenção de taxas para realização de desfile do festival folclore, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Maia, **aprovado por unanimidade.**

9. Pedido de isenção de cópias de elementos destinados a trabalho extraordinário – Camila Vale, Diogo Teixeira e Maria Marques

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 13 455/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pelos alunos da Universidade do Minho, Camila Vale, Diogo Teixeira e Maria Marques, **aprovado por unanimidade.**

10. Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento no município da Maia, com vista à ocupação de postos de



trabalho da carreira de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, a termo incerto

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 36 376/22

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, deu nota que a Câmara Municipal tinha concurso aberto para assistentes operacionais por tempo indeterminado. No âmbito do processo de descentralização de competências, passariam para a esfera municipal mais de quinhentas (500) pessoas. No próximo ano, o Departamento de Recursos Humanos teria que gerir falhas ou reformas. Em caso de reformas ou rescisão de contrato, o Município tinha em aberto um procedimento por contrato por tempo indeterminado que iria permitir resolver a situação, com uma bolsa de recrutamento por um período de dezoito (18) meses. Mas o que estava em falta era uma reserva de recrutamento para substituições de períodos superiores a trinta (30) dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que tal advinha do facto do Município ter assumido essa competência, considerando que, até ao rácio que estava definido entre a Câmara Municipal e o Ministério, estas despesas de substituição estão cobertas. O acordo de transferência de competências já suportava essas despesas, não se admitindo que o rácio seja ultrapassado por forma a não se criar despesa suplementar.

Depois de submetida a discussão e votação, foi a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional – auxiliar de ação educativa, a termo resolutivo incerto, com duração igual ao tempo necessário para a substituição do trabalhador ausente, nos termos explanados na proposta e a composição do júri, **aprovadas por unanimidade.**

11. Proposta de postura de trânsito na Travessa da Mouta, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 35 781/22

Depois de submetida a discussão e votação, foi a nova postura de trânsito na



Travessa da Mouta, na freguesia da Cidade da Maia, onde seria implementado o sentido único nascente-poente, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

12. Concessão de benefícios público 2022 | Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 28 714/22

Depois de submetida a discussão e votação, foi a concessão de um benefício público à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim, no valor de mil euros (1000,00 euros), **aprovada por unanimidade.**

13. Concessão de benefícios público 2022 | Grupo Regional de Moreira da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 31 446/22

Depois de submetida a discussão e votação, foi a concessão de um benefício público ao Grupo Regional de Moreira da Maia, no valor de sete mil e quinhentos euros (7500,00 euros) **aprovada por unanimidade.**

14. Concessão de benefícios público 2022 | Associação Momentos VW

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 27 394/22



Depois de submetida a discussão e votação, foi a concessão de um benefício público à Associação Momentos VW, no valor de quinhentos euros (500,00 euros), **aprovada por unanimidade.**

15. Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 37 094/22

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, deu nota que todos os anos e ao abrigo do Decreto-Lei 21/2019, eram obrigados a trazerem à Câmara o Plano Municipal de Transporte Escolar, depois de parecer favorável do Conselho Municipal da Educação. Na Maia, a Autarquia pagava o transporte aos alunos do ensino secundário, e isso não estava previsto na Lei. O que estavam a aprovar era uma previsão de despesas no valor de duzentos e setenta mil euros (270 000,00 euros) para cobrir um conjunto de exceções, nomeadamente o pagamento de transporte no ensino secundário no Concelho, àqueles que não tinham vaga e eram obrigados a ir para a Área Metropolitana, àqueles que frequentavam o ensino artístico e articulado. Também subsidiavam aqueles alunos cujo o local de trabalho dos encarregados de educação estivesse próximo à escola que o aluno frequentava, os alunos que estavam com guarda partilhada e aqueles que mesmo que nesse ano letivo tivessem vaga no Concelho, mas uma vez que no ano anterior já tinham começado fora do Concelho, continuariam a compartilhar esses passes. No ano passado, tinham sido cerca de quinhentos e cinquenta (550) passes e a despesa para o próximo ano, estava estimada em cerca de duzentos e setenta mil euros (270 000,00 euros). Mais acrescentou que a Lei previa a comparticipação a todos os alunos que morassem a mais de três (3) Kms de casa, e no ano transato, a Câmara Municipal tinha aprovado em sede de reunião do Executivo, que iria ser alterado para dois kms e meio (2,5), caso se tratasse de alunos do 3.º ciclo. Essa diferença também estava vertida no documento apresentado. Mais referiu que os Técnicos do Departamento da Educação também reuniam com os operadores de transporte de forma a ajustar os horários, de forma a que os alunos não tivessem que esperar muito.

Depois de submetido a discussão e votação, foi o Plano Municipal de Transporte



Escolar, para o ano letivo dois mil e vinte e dois (2022) / dois mil e vinte e três (2023), **aprovado por unanimidade.**

16. Proposta de isenção de pagamento de taxas devidas a título de licença de obras e de utilização do Complexo de Campos de Padel a instalar no Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (Tecmaia)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 37 015/22

Depois de submetida a discussão e votação, foi a proposta de isenção de pagamento de taxas devidas a título de licença de obras e de utilização do Complexo de Campos de Padel a instalar no Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (Tecmaia), **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7, n.º 8 do “Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela”.

17. Alteração do prazo do contrato-programa Tecmaia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 32 564/22

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago referiu que, aquando da assunção pela Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M., S.A da gestão do Parque Tecnológico da Tecmaia, foi celebrado um contrato anual, com início em 2016, com renovações automáticas. Sendo a empresa cem por cento (100%) municipal, era algo interno, mas ao nível fiscal esse tipo de contrato anual não era considerado como uma boa solução em termos, por exemplo, de amortização do património. Constatada a questão, a “Espaço” e os consultores na área da fiscalidade tinham sugerido que fosse elaborado um contrato mais lato, para que essas amortizações e benefícios fiscais não se dissipassem, propondo-se um prazo de quinze (15) anos, sendo alterado o número quarto (4.º) da cláusula segunda (2.ª). Mais referiu o Senhor Presidente que considerava que, se por um lado era algo inócuo, ajudaria a uma melhor gestão.



O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho interveio, dando nota que no texto onde dizia que a parte fiscal era mexida ou não mexida, não tinha uma coisa a ver com a outra. Se fosse numa empresa privada, podia-se ver o caso, mas enquanto empresa pública, as compras que eram lá feitas não eram a longo prazo, mas sim a curto prazo. Se o prazo era de um ano, a amortização seria feita nesse período.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro salientou que se o prazo fosse mais dilatado, o período da amortização também seria.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho realçou que a empresa apresentava *deficit* em alguns anos, mas que era coberto pela Câmara Municipal, com apoios.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que a empresa arrendava casas próprias no Sobreiro, Maia I e Maia II e outras da Câmara, mas havia famílias que não podiam pagar a renda técnica, apenas a social. A diferença era por exemplo de setenta euros (70,00 euros) – valor mínimo numa renda social - para uma renda técnica que rondava entre os duzentos (200) e quatrocentos (400) euros, em função da tipologia do fogo. Esse diferencial era suportado pela Espaço Municipal, mas deveria ser a Câmara Municipal a repor. A Câmara Municipal não o fazia, porque também disponibilizava à empresa todas as rendas. Até dois mil e vinte e cinco (2025) ou dois mil e vinte e seis (2026), a empresa tinha que pagar à banca as rendas que tinha antecipado, em dois mil e quatro (2004) / dois mil e cinco (2005) de mil e duzentos (1200) fogos, por vinte e cinco (25) anos, tendo recebido mais de vinte e cinco milhões de euros (25 000 000,00 euros). A Espaço Municipal só vivia das outras rendas, porque as que estavam nesse pacote, iriam diretamente para o banco. Mas essas não eram suficientes para a subsídio e para a vida normal da empresa. Quando era necessário fazer obras de reabilitação em edifícios habitacionais e não habitacionais, era necessário celebrar contratos-programas. Mais acrescentou que essas rendas eram resolúveis, e no fim do prazo de vinte e cinco (25) anos, as casas eram das famílias. Tudo isso fazia com que a empresa não tivesse uma vida financeira desafogada.



O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho acrescentou que ainda havia obras, o que fazia com que a Câmara Municipal tivesse que dar subsídios.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro esclareceu que isso era subsídio à exploração e que era diferente dos contratos-programas. Se a Espaço Municipal fizesse obras no valor de um milhão de euros (1 000 000,00 euros) e se o prazo no contrato fosse só de um (1) ano, em termos de custos, esse valor teria que ser amortizado nesse mesmo ano. Isso provocaria prejuízos na empresa e a Câmara Municipal teria que, no final do ano, repor o equilíbrio. O exercício contabilístico da empresa deveria refletir a realidade da empresa e amortizar um investimento que teria uma duração de dez (10) ou quinze (15) anos em um ano, não era real e as contas desse ano ficariam completamente desvirtuadas e nos anos seguintes também, porque o que poderia ser amortizado em anos seguintes, já tinha sido amortizado. Esse mecanismo era para permitir que as contas da empresa refletissem a realidade.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha questionou se o contrato que já estava em vigor e renovável anualmente, era passível de ser alterado. Mais deu nota que as informações anexas diziam que sim, mas não era uma resposta direta e inequívoca. Mais questionou o porquê de ser quinze (15) anos e não outro prazo. Estariam perante uma situação diferente se o contrato em vigor não fosse renovado e fosse celebrado um novo. Mais acrescentou que compreendia as necessidades da Espaço Municipal e a diluição dos custos fiscais não no próprio ano, mas sim a longo prazo, mas havia as dúvidas já enunciadas.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que conhecia empresas que tinham vínculos do género, ou seja, ano a ano, e deduziam as obras em x anos.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro deu nota que sendo a Espaço Municipal uma empresa do sector empresarial local público não podia fazer o exercício daquela maneira.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que não via como isso poderia ser contra, a não ser que a empresa saísse antes. Só tinha que mudar o sistema caso saísse antes do imóvel, e nesse dia tinha que fechar todos



os custos. Em caso de ficar no mesmo imóvel, as obras podiam ser sempre deduzidas.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro esclareceu que os custos tinham que ser amortizados no período estipulado, independentemente de haver uma renovação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago esclareceu que o contrato só necessitava de ser alterado num único artigo. Mais deu nota que tinha sido colocada a hipótese de ser por um período indeterminado, mas que o parecer jurídico foi negativo, tendo que ser um prazo determinado, devidamente confortável para não ter que ser alterado.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro referiu que eram duas entidades controladas pela Câmara Municipal, a própria Câmara e a empresa municipal e que o prazo de x anos poderia ser alterado várias vezes.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho realçou que era por essa razão que, em termos fiscais, o prazo de cinco (5), quinze (15) ou vinte (20) anos era inócuo, porque em termos fiscais, não era ali aplicado.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves salientou que se deveria pensar também no relacionamento que a empresa estabelecia com entidades externas e seria importante para essas, saber que a empresa tinha um contrato de muitos anos do que por um (1) ano.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago mais acrescentou que isso estava explanado na proposta com o exemplo da instalação de um parque fotovoltaico, cuja amortização económica nunca ocorreria num prazo inferior a oito (8) anos.

Depois de submetida a discussão e votação, foi a alteração ao número quatro (4) da cláusula segunda (2.ª), passando a ter a seguinte redação: "4. *Sem prejuízo do que vem cominado no artigo 37.º da Lei n.º 50/20212, de 31 de agosto, e do disposto na cláusula décima (10.ª), no que se refere à revisão das orientações estratégicas definidas pelo Município para a Espaço Municipal, o presente contrato é celebrado pelo prazo de quinze (15) anos, podendo, por vontade das partes, ser renovado,*



salvo rescisão por incumprimento, nos termos previstos no número seguinte",
aprovada por maioria, com o voto contra do Partido Socialista.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art.º 47.º, aplicável por remissão do art.º 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

18. Assembleia Municipal da Maia – deliberações tomadas na 4.ª sessão extraordinária de 04/07/2022

Ofício da Assembleia Municipal da Maia – registo n.º 35 078/22

Foi tomado conhecimento.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas 18:37h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por catorze (14) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 01 de agosto de 2022